MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.637/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a PEDRO FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 12, lote nº 08, a PEDRO FERREIRA DA SILVA, Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, frente para V-160 e fundos para V-169, medindo 9.25mts de frente, 30.00mts na lateral direita, 26.15mts na lateral esquerda e 8.80mts de fundos, num' total de S-236.00mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 11 DE JUNHO DE 1.984.

Prefeito Municipal